

CARVÃO E AÇO

MERCADO MUNDIAL AMÉRICA LATINA BRASIL

Deputado Batista Miranda

1 – A COMUNIDADE EUROPEIA DO CARVÃO E DO AÇO – CÉÇA

Ao fim da guerra, a economia europeia achava-se bastante arruinada e a influência soviética se consolidava na Europa oriental, ameaçando estender-se por sobre o resto da Europa.

Em 1947, foi criada a Organização Europeia de Cooperação Econômica (OECE), com o objetivo de harmonizar os programas de desenvolvimento que se relacionavam com a defesa do Plano Marshall para a reconstituição econômica da Europa.

Em maio de 1950, o Ministro das Relações Exteriores da França, Robert Schuman, formalizou o seu pensamento na declaração que se tornou como que o marco fundamental da história dessa integração europeia: “A paz não poderá ser salvaguardada se não se criarem esforços que estejam em proporções aos perigos que a ameaçam. A união das nações europeias exige que a oposição tradicional entre a França e a Alemanha seja eliminada: a ação que se empreender deve iniciar-se por estes dois países.”

E é com este fim que o governo francês propõe entre a unificação das produções alemã e francesa de carvão e de aço, sob o controle de uma Alta Autoridade comum, a qual estaria aberta à participação dos demais países da Europa.

A Benelux e a Itália aceitaram empreender negociações com base na proposição Schuman. A partir de junho do mesmo ano (1950) iniciaram-se numerosas e extensas negociações que culminaram com a assinatura do Tratado da CECA, que entrou em vigor, efetivamente, a 25 de julho de 1952, ficando então escolhido Luxemburgo para a localização da sede da Alta Autoridade.

A Comunidade está fundamentada sobre um mercado comum, objetivos comuns e instituições comuns. Destina-se, dentro da filosofia básica do seu Tratado, a contribuir para a expansão econômica, para o desenvolvimento dos níveis de emprêgo e a elevação do padrão de vida dos países comunitários. São suas missões zelar pelo aprovisionamento regular do mercado comum, assegurar aos consumidores um acesso equilibrado às fontes de produção, zelar pela manutenção de condições que estimulem as empresas a desenvolverem seu potencial explorando racionalmente seus recursos materiais, promover a melhoria das condições de vida e de trabalho da mão-de-obra, estimulando as trocas internacionais e a modernização da produção, e visando à extinção dos direitos aduaneiros, das discriminações, das subvenções ou ônus extraordinários e de práticas restritivas.

A Comunidade cumpre sua missão orientando a ação dos interessados, informando-lhes e definindo objetivos gerais, colocando recursos financeiros à disposição das empresas, participando dos esforços de readaptação de trabalhadores, assegurando o respeito às condições normais de competição e informando publicamente os motivos de sua atuação.

Organização: Para o exame de problemas e preparação de deliberações constituem-se grupos de trabalho que se compõem de representantes das respectivas áreas interessadas e de membros da Alta Autoridade, um dos quais, além de presidir o grupo, é o elemento de ligação com o órgão colegiado superior.

Atualmente existem 10 grupos de trabalho, incumbidos de problemas relativos a:

- 1) concorrência
- 2) transporte
- 3) relações exteriores e informações
- 4) problemas sociais
- 5) finanças e investimentos
- 6) política econômica e reconversão industrial
- 7) coordenação de políticas energéticas
- 8) mercado do carvão e do aço
- 9) instruções
- 10) comissão administrativa.

São agrupados sob as sete direções-gerais seguintes:

- *Secretariado-Geral*, que compreende a secretaria-geral da Alta Autoridade, seu grupo porta-voz e a direção de relações exteriores;
- *Direção-Geral de Administração e Finanças*, com suas direções de pessoal, de assuntos interiores, de orçamento e de inspeção e controle interno;

- *Direção-Geral de Economia e Energia*, que agrupa as direções de política econômica, de alianças e concentrações, de economia de empresa, de estudos de estruturas, de outras fontes de energia, e de transportes;
- *Direção-Geral do Carvão e Direção-Geral do Aço*, com suas respectivas direções de produção e de mercado, além de problemas estruturais;
- *Direção-Geral de Problemas do Trabalho*, com suas divisões de reconversão, segurança e medicina do trabalho etc.;
- e finalmente, a *Direção-Geral de Créditos e Investimentos*, com suas áreas de captação de recursos e créditos, e de programação de aplicações.

Uma das particularidades da CECA e uma das formas essenciais de sua independência frente aos governos dos países-membros, decorre de sua autonomia financeira: em lugar de subsistir, como a maior parte das organizações internacionais, à custa de recursos orçamentários governamentais, a H.A. é financiada por recolhimentos compulsórios efetuados sobre a produção de carvão e de aço: foi assim que o Tratado da CECA instituiu o primeiro impôsto europeu, vinculado ao objetivo de integração econômica da Europa, etapa inicial de uma trajetória para a integração política: objetivo último.

Funcionamento: Ao contrário do que foi previsto no Tratado que instituiu a Comunidade Econômica Européia (CEE), a eliminação das barreiras alfandegárias à livre circulação do carvão e do aço foi executada de um só golpe, sendo para o carvão no término do período transitório, isto é, em janeiro de 1958, e para o aço em maio de 1953; (para aços especiais em agosto/54).

É verdade que, quando da abertura do mercado comum, já não vigoravam praticamente direitos aduaneiros sobre o carvão, minério de ferro e sucata, e mesmo uma grande parte dos direitos que pesariam sobre produtos siderúrgicos achava-se suspensa. Sua supressão completa e definitiva não suscitou grandes dificuldades.

Sendo assim, o levantamento das restrições quantitativas, muito mais rígidas que eram, assumiu muito maior importância: limitações de exportações de minérios de ferro, proibição de importação de produtos siderúrgicos, restrições à exportação de sucatas e outros.

Também revestiu-se de grande importância a harmonização das tarifas aduaneiras exteriores e acordos com países terceiros. Essa harmonização, antes que traduzida por uma igualação de tarifas, pôde permitir uma certa margem entre os valores correspondentes aos diversos países membros, margem esta que corresponde ao custo diferencial de transporte. Acordos diversos de natureza tarifária com países terceiros têm consolidado essa política de harmonização tarifária com relação a países terceiros.

Ação de Vigilância da Alta Autoridade

A Alta Autoridade dispõe de meios de ação diretos, limitados a períodos excepcionais de crises, e indiretos: esse o seu papel normal, que consiste em zelar pela manutenção de uma competição eficaz, organizando a publicidade e os preços, controlando cartéis e concentrações, e eliminando distorções diversas:

a) *sobre a produção:* além das intervenções diretas, que podem ocorrer em situações excepcionais de crises, ao divulgar informações sobre a situação da produção e publicar estudos sobre as tendências do mercado dos produtos

principais, a Alta Autoridade orienta as empresas comunitárias permitindo-lhes ajustarem-se melhor às condições reais da conjuntura. *Por exemplo, em períodos de forte demanda de carvão determinando uma distribuição quantitativa, ou estipulando quotas de produção e/ou de importação nos períodos de crise excepcional na indústria carbonífera;*

b) *preços*: em assunto de preços, a ação da Alta Autoridade tende, sobretudo, a criar um mercado aberto. Sua função com relação ao mecanismo de preços é dupla; em períodos excepcionais pode intervir para fixar preços mínimos ou máximos, ou para criar um sistema de compensação. Todavia, em períodos normais, o seu papel essencial consiste em criar um mercado que respeite o princípio da publicidade dos preços e da não discriminação. É preciso que, a qualquer momento, *tôdas as empresas estejam em condições de conhecer os preços fixados por tôdas as demais, e que todos os consumidores, situados em condições comparáveis, paguem preços idênticos, por produtos análogos.*

Para fazer respeitar a tais princípios, ficam tôdas as empresas obrigadas pelo Tratado a publicar diretamente ou através da Alta Autoridade, suas tabelas de preços, com tôdas as informações sobre as condições de pagamento, tipos de desconto e benefícios, e informes análogos.

Somente se admite deixem de ser observadas tais tabelas em casos dos chamados "alinhamentos de preços", seja para a equiparação a uma outra empresa que possa entregar o mesmo produto, no mesmo local, a um preço inferior, embora dentro da sua tabela, seja no caso de enfrentar a competição de outra empresa não comunitária: nestes casos, entretanto, fica a empresa obrigada a notificar o fato à Alta Autoridade, de tal sorte que qualquer descumprimento de tabelas aprovadas resta ainda sob o controle da Alta Autoridade.

c) *cartéis e concentrações*: é objetivo da Comunidade, instituído no seu próprio Tratado de origem, criar uma competição aberta e efetiva entre as unidades de produção, por meio dos cartífícios de tabelas de preços e condições de alinhamento.

É necessário, entretanto, evitar que tais mecanismos venham a ser bloqueados pelas próprias empresas ou falseados pelo funcionamento do mercado de transportes. Para isto, procura a Alta Autoridade evitar possíveis entendimentos entre grupos de empresas destinados a neutralizar suas rivalidades, seja por acordos explícitos ou implícitos. Assim é que somente se admite a autorização de vigência de algumas dessas formas de cartéis, quando sujeitos a condições muito severas: *positivas*, no sentido de uma comprovada possibilidade de melhoria de condições de produção ou de distribuição, ou *negativas*, impedindo que a envergadura de tais acordos supere o estritamente necessário para conduzir aos fins buscados de melhoria de produção e de distribuição. Mesmo assim, essas autorizações são eminentemente temporárias e ficam sujeitas a um controle permanente da Alta Autoridade, já que qualquer prática contrária ao Tratado deve gerar necessariamente a suspensão ou anulação da respectiva autorização.

Embora com muito menos rigor, também sobre as concentrações de empresas é exercido um controle prévio, impedindo-as nos casos de que pudesse

se originar a possibilidade de determinação de preços, de controle ou restrição da produção e da distribuição, criando obstáculos à manutenção de uma concorrência efetiva.

No caso de concentrações verticais, impede a Alta Autoridade que a operação conduza ao estabelecimento de uma posição artificialmente privilegiada e que suponha uma vantagem substancial no tocante ao acesso aos mercados fornecedor e consumidor.

d) *Transportes*: é sabido que o estabelecimento do mercado comum torna necessária a aplicação de tarifas de transportes tais, para o carvão e para o aço, de forma a oferecer condições de preços comparáveis, a consumidores colocados em condições que também o sejam. Para a movimentação entre os países membros, são rigorosamente vedadas as discriminações nos preços e condições de transporte de toda natureza, quer sobre o país de origem ou de destino dos bens transportados. A supressão de tais discriminações implica, em particular, na obrigação de aplicar aos transportes externos o regime de tabelas, preços e disposições tarifárias de toda natureza aplicáveis aos transportes internos, para o mesmo produto.

Finalizando esse item sobre a ação de vigilância exercida pela direção da CECA, cumpre ressaltar que não se trata de uma atuação simplesmente teórica, não se limitando a estabelecer princípios e convencionar mecanismos de controle, mas sim uma vigilância real, um poderoso controle ativo, com a possibilidade de se fazer sentir até mesmo através da imposição de multas e penalidades, complementada entretanto por uma eficiente ação orientadora que passaremos a examinar a seguir.

Ação Orientadora da Alta Autoridade

a) *sobre investimentos*: nos termos do Tratado que a criou, fica a Alta Autoridade responsável pelo estabelecimento periódico de previsões e programas, de caráter indicativo, sobre a evolução do mercado, definindo periodicamente também objetivos gerais referentes à modernização e orientação a longo prazo da produção, e à expansão da capacidade de produção; esses "Objetivos Gerais" são elaborados para o carvão e para o aço, quinquenalmente.

Sem impor às empresas comunitárias qualquer ordem de comando de produção, tais objetivos fornecem orientações às mesmas, sugestões para a sua modernização, e elementos de apreciação fundados em uma visão de conjunto que nunca poderia ser adquirida por qualquer empresa isolada, ou mesmo por grupos limitados de empresas.

Ainda neste terreno, a Alta Autoridade desempenha sua missão de informação e orientação geral por meio de uma investigação sobre os investimentos efetuados pelas empresas da Comunidade: anualmente ela recolhe de todas as unidades de produção informações sobre o montante e a natureza das inversões realizadas no período transcorrido.

Cobrando praticamente 99% dos esforços de inversões da Comunidade, resulta bastante significativo o relatório que então é preparado, contendo uma análise muito minuciosa e exaustiva sobre esses investimentos realizados. Esse retrospecto é ao mesmo tempo complementado com uma projeção das tendências a médio prazo, graças a uma síntese das declarações de investimentos planejados,

levantadas pelos mesmos meios. Tôdas essas informações são agrupadas e analisadas no relatório anual "Les investissements dans les industries du charbon et de l'acier de la Communauté".

Utilizando-se de poderes para os quais a Alta Autoridade se acha credenciada por força do Tratado, foi tornada obrigatória a declaração prévia, àquela entidade, de todo e qualquer programa de investimento concernente a:

- nos casos de instalações novas, quando o montante é superior a US\$ 500.000;
- nos casos de remodelações ou transformações, se o montante exceder US\$ 1.000.000.

b) *no campo social*, a ação da Alta Autoridade se destina, sobretudo a proporcionar uma melhor adaptação da mão-de-obra às condições de mercado.

Além disto, como decorrência dos esforços exercidos em outros setores, visa a Comunidade ao condicionamento da livre circulação da mão-de-obra, cuidando ainda para que a política de salários não venha a ser utilizada como um instrumento perturbador da competição.

No tocante à adaptação da mão-de-obra, ela é proporcionada através de um completo sistema de informações sobre as condições de mercado. Não somente através da publicação regular de estatísticas muito detalhadas de produção e de emprego, mas também com informações acerca de salários e rendimentos reais, orçamentos familiares, e orientação sobre as necessidades e consumos dos trabalhadores. Estimula e orienta ainda a formação profissional, proporcionando também encaminhamento a emprego adequado.

c) *ação financeira*, foi pelo Tratado de Paris que se criou o primeiro *impôsto europeu*, recolhimento que é calculado sobre o valor da produção da empresa contribuinte, e cuja incidência não pode exceder a 1% do valor médio dos produtos, salvo autorização prévia do Conselho. Atualmente êsse percentual é estipulado em 0,25% do valor médio anual de aço vendido ou de carvão extraído.

Pode ainda a Alta Autoridade contratar empréstimos junto a organismos financeiros, redestinando êsses fundos a financiamentos de projetos devidamente aprovados por suas características coerentes com programas constantes dos objetivos gerais divulgados. Os empréstimos conseguidos se destinam exclusivamente a financiamento de projetos. Os recursos provenientes do impôsto sobre a produção se destinam a cobrir gastos administrativos, ajudas de reconversão industrial, os encargos financeiros dos empréstimos tomados e os ônus de garantias prestadas.

Além dos financiamentos diretos que realiza com seus próprios recursos, a Alta Autoridade tem realizado ainda financiamentos indiretos às empresas. Para tal, ela se utiliza de fundos que, sem utilizar diretamente, coloca à disposição do sistema bancário; êste, por sua vez, pode conceder créditos a prazo médio a outras empresas pertencentes à jurisdição da CECA.

É evidente que a CECA constituiu um ponto de partida para a organização do Mercado Comum Europeu (MCE) e do Euratom, de vez que foram por ela proporcionadas as bases materiais, intelectuais e ideológicas às outras duas Comunidades, proporcionando-lhes ainda recursos humanos.

Os trabalhos preparatórios que deviam dar origem à CEE foram realizados e financiados graças à CECA, que tem colocado à disposição das novas Comunidades sua experiência, suas instituições e seus técnicos; tem provado, através de sua própria existência, a validade de um *Mercado Comum*.

2 — A COMUNIDADE ECONÔMICA EUROPÉIA — CEE

Foi com base na realização da CECA, que havia criado um mercado comum em um setor econômico bem delimitado: do carvão e do aço, e através de uma série de tentativas, tanto privadas como governamentais, que se passou ao empreendimento da realização de um mercado comum geral, dentro do qual se pudessem encontrar não apenas as matérias-primas essenciais, mas a totalidade das riquezas econômicas da Europa. E a 25 de março de 1957 foi assinado em Roma o Tratado que dava origem à CEE, simultaneamente com a criação da Comunidade Européia de Energia Atômica.

Objetivos da Comunidade Econômica Européia — O Tratado de Roma tem por objetivo criar de maneira progressiva um vasto mercado comum entre os seis países da Comunidade e seus territórios de ultramar.

Trata-se, na realidade, de algo mais que uma simples união aduaneira, preocupando-se não apenas com a supressão de barreiras alfandegárias entre os países participantes, mas ainda tratando de um equilíbrio real das possibilidades de relações econômicas, financeiras e sociais da parte de cada um desses países membros.

Visa pois, *primeiramente*, o Mercado Comum Europeu, à extinção progressiva das barreiras aduaneiras e restrições quantitativas, inicialmente prevista para ser totalmente completada até 1973, e agora já em fase de execução real mais acelerada. Assim é que a 1.º de julho de 1968 os últimos direitos aduaneiros entre os 6 países serão extintos: até 1.º de julho de 1966 já haviam sido eliminados 80% dos direitos vigentes há 8 anos, restando portanto 20% a serem eliminados, o que se processará em 2 fases:

- 5% em 1.º de julho de 1967;
- 15% finais em 1.º de julho de 1968.

Com relação a países terceiros, previa o Tratado a unificação de tarifas exteriores para os seis países da Comunidade, de tal forma que, ao final do período transitório, esses seis países se vejam dotados de um sistema alfandegário único frente ao exterior, e apliquem exatamente os mesmos direitos sobre todos produtos importados de países terceiros.

É ainda objetivo do Mercado Comum Europeu proporcionar a liberação progressiva dos serviços, homens e capitais, permitindo a sua livre circulação.

3 — A COMUNIDADE EUROPÉIA DE ENERGIA ATÔMICA — (EURATOM).

Tem como objetivo fundamental o de favorecer a criação de uma indústria inteiramente nova para fazer face às necessidades energéticas dos seis países da Comunidade. Para tal fim, deve o Euratom estabelecer bases científicas e técnicas, garantindo àquela indústria uma segurança material a par de uma organização comercial.

Publicando uma programação geral de investigações e incitando às pessoas e empresas a lhe comunicarem seus próprios programas de investigações, de forma a evitar duplicidades, o Euratom passa a contar com a possibilidade de coordenar as pesquisas empreendidas nos seis países.

4 – INSTITUIÇÕES COMUNS

Ainda que seja de extrema complexidade a impressão causada pela heterogeneidade dos três organismos europeus, de fato essa complexidade se atenua pela existência de instituições comuns, cuja competência se estende simultaneamente às três comunidades: tais são a Corte de Justiça, com sede em Luxemburgo e o Parlamento Europeu, em Estrasburgo.

Por outro lado, o caráter peculiar de cada um dos três Conselhos de Ministros se vê também atenuado pela identidade de seus papéis e de seus funcionamentos, bem como pela existência de um secretariado-geral que é comum às três Comunidades.

Também os diversos Comitês Consultivos têm natureza, objetivos e composições muito similares, e o desenvolvimento de grupos de trabalho interexecutivos, a unificação dos serviços de imprensa e informação, jurídica e outras, constituem fatores de aproximação das três Comunidades.

5 – ATIVIDADES DA CECA

a) *Energia*: os dados disponíveis indicam ter ocorrido em 1965 um consumo total de energia, para a Comunidade, da ordem de 595 milhões de toneladas – equivalentes – carvão (tec), e que representa um acréscimo de 4% sobre o ano de 1964, esperando-se um consumo da ordem de 628 milhões de tec para 1966, ou seja, + 5,5% sobre 1965. Tem sido a seguinte a participação percentual do carvão mineral como fonte de geração dessa energia:

ANO	Carvão min. (%)	Outras fontes (%)
1964	48	52
1965	41	56
1966	41	59

Participação de carvão oriundo dos próprios países da Comunidade, no total de carvão aí consumido:

1964	37%
1965	34%
1966	32%

Essas seqüências apresentadas sugerem que a evolução seguirá normalmente as tendências dominantes dos anos recentes: a produção carbonífera sofrerá uma ligeira queda, além de exigir diversas medidas favorecedoras complementares. A expansão da produção de gás natural (duplicada recentemente nos Países Baixos e Alemanha e indicando possibilidades de desenvolvimento muito rápido), é que será responsável por um ligeiro acréscimo da produção global de energia comunitária, que atualmente não ultrapassa a casa dos 52% do total consumido. Todavia, espera-se que o acréscimo das necessidades totais de energia da Comunidade não chegue a ser respondido em mais de que 15% pela produção interna.

Na definição das perspectivas energéticas a longo prazo, está prevista para 1970 uma necessidade global de energia, para a Comunidade, da ordem de 743 milhões de tec, devendo então participar o carvão comunitário com cerca de 185 milhões de tec, ou sejam apenas 25%. Para essa época espera-se que o gás natural contribua com 6% do consumo total (hoje 4%), devendo inscrever-se pela primeira vez no balanço energético a alínea: energia nuclear, com 1%. A produção comunitária global de energia deverá cair à ordem de 46%, passando a importação a 54%.

b) *Carvão*: em 1965, as dificuldades que vinham atingindo a indústria carbonífera comunitária vieram se agravando sensivelmente, devido à pressão exercida por outras fontes de energia e à concorrência crescente exercida pelo carvão importado.

Em 1965, a Comunidade produziu 218 milhões de toneladas de carvão, o que representou 10,4 milhões a menos que no ano anterior. Pela primeira vez, nos últimos 12 anos, essa produção veio abaixo de 223 milhões de toneladas. Embora a importação total tenha também caído de 2,2 milhões de toneladas em 1965, nem por isto o seu volume total — 28,9 milhões — deixa de ser significativo.

É elevado o preço de custo do carvão comunitário, chegando a US\$ 3,00/ton acima do importado, sendo que os aumentos salariais que vêm sendo constatados não têm sido correspondidos por aumento de produtividade equivalente. Em 1964, os primeiros chegaram em média a 6,5%, não tendo a produtividade aumentado mais do que 2,7%. Nestas condições, muito se tem feito pela racionalização da produção e redução de custo, tendo-se verificado um aumento de 30 a 71%, de 1959 a 1965, na produção comunitária proveniente de minerações inteiramente mecanizadas.

Tão importante quanto os progressos tecnológicos da produção é o aspecto industrial da racionalização, que se vincula à redução, por agrupamento ou mesmo encerramento de atividades, do número de postos de extração: os 416 existentes em 1957 achavam-se reduzidos a 240 no início de 1966.

c) *Aços*: Em 1965, a produção siderúrgica mundial atingiu a 445 milhões de ton, o que traduziu um acréscimo de 4,2% em relação a 1964, sendo que 82,5% dessa produção coube aos 5 grandes produtores: USA, Rússia, CECA, Japão e Grã-Bretanha.

AÇO — PRODUÇÃO MUNDIAL

	1965 (milhões ton.)	s/prod. 1964 % acréscimo
USA	122	+ 3,4
Rússia	91	+ 7,0
CECA	87	+ 3,7
Japão	41	+ 2,4
Grã-Bretanha	27	+ 3,0
Outros	77	+ 4,0
Total	445	+ 4,2

CECA — PRODUÇÃO DE AÇO

	1965 (milhões ton.)	s/prod. 1964 % acréscimo
Alemanha	37	— 1,4
França	20	— 0,9
Itália	13	+ 29,0
Bélgica	9	+ 5,0
Luxemburgo	5	+ 0,6
Holanda	3	+ 17,3
Total	87	+ 3,7

A capacidade de produção da Comunidade era de 104,5 milhões de ton em 1º de janeiro de 1966, e vem se desenvolvendo em um ritmo mais rápido que o de consumo estimulando a procura do mercado consumidor no exterior. Assim é que as exportações de aço da Comunidade para países terceiros sofreram um aumento de 34% de 1964 para 1965; de 13,9 para 18,6 milhões de ton, tendo caído simultaneamente em cerca de 1 milhão de toneladas a importação realizada, em boa parte em decorrência da mudança brusca sofrida pela produção italiana.

Quanto ao processo de produção empregado, uma rápida ascensão vem se verificando no campo do oxigênio, atingindo já 19,1% da produção total de 1965, o que já é bastante significativo.

A produção de gusa aumentou em 1965 na mesma proporção da produção de aço, isto é, em cerca de 4%, graças principalmente às expansões italianas e holandesas.

Observa-se particularmente *uma regressão notável na produção de minério de ferro na Comunidade*, em decorrência do fechamento de minerações marginais cuja exploração não seja suficientemente econômica. Por conseguinte, as

importações provenientes de países terceiros têm aumentado sensivelmente, tendo atingido a 41% em 1965, em tonelagem, o que representou 59% em termos de ferro contido.

A competitividade do minério da Comunidade em relação ao minério importado vem se enfraquecendo progressivamente, verificando-se sucessivas baixas no preço médio do importado, o que tem sido impraticável com o minério da região Lorena, por exemplo.

Prevendo-se que tal tendência tende a se fixar pelos próximos anos, diversos esforços de pesquisas já vêm sendo subsidiados intensivamente pela Alta Autoridade em busca de novas técnicas de mineração e de enriquecimento do minério. Além disto, outros esforços vêm sendo desenvolvidos sob a forma de prorrogação de validade de medidas no campo de:

- tarifas especiais aplicadas ao transporte de minérios de certas regiões;
- tarifas alfandegárias externas;
- direitos específicos;
- limitações quantitativas, e outros.

Por outro lado, é grande o esforço que vem sendo encetado pela Alta Autoridade no sentido da promoção de desenvolvimento do consumo de aço, através de congressos anuais em particular sobre a modernização de normas e regulamentos de segurança, informação e divulgação, formação técnica, pesquisas e estudos, concursos internacionais e outros.

d) Transportes: espera-se que a implantação de uma política comum de transportes do Mercado Comum Europeu constitua oportunidade para a intensificação de soluções de problemas relacionados com as políticas de transportes, área em que apenas um sucesso parcial e relativo tem sido alcançado até o momento.

e) Investimentos: No período de 1954 a 1964 elevaram-se a 14,2 bilhões de dólares os investimentos efetuados nas indústrias da Comunidade, o que corresponde a uma média de US\$ 1,3 bilhões anuais. Dentro desse período pode-se observar uma progressão bem definida (49% a 80%) nos investimentos realizados na indústria siderúrgica, enquanto que um franco recesso progressivo (51% a 20%) se observa na indústria carbonífera. Em 1965 foi de US\$ 1.247 milhões o total de investimentos realizados, esperando-se tenha sido atingida em 1966 a cifra de US\$ 1.314 milhões, sendo as seguintes as respectivas distribuições:

CECA — INVESTIMENTOS — (Em milhões de US\$)

S E T O R	1965	1966
Indústria carbonífera	286	316
Mineração ferro	26	24
Siderurgia ..	935	974
Total ..	1.247	1.314

Não apenas ao aumento quantitativo absoluto da tonelagem produzida se destinam os volumosos investimentos feitos pela indústria siderúrgica da Comunidade, mas também ao incremento da produtividade. As empresas comunitárias vão orientando cada vez mais seus esforços nesse sentido, reforçadas ainda pelos avisos e sugestões que a própria CECA vai emitindo periodicamente a esse respeito. Todavia, sendo a evolução tecnológica moderna tal que um aumento de produtividade traz consigo quase sistematicamente um acréscimo efetivo de capacidade, decorre desse esforço de modernização a criação de instalações cada vez mais volumosas em dimensões e capacidades de produção.

São os seguintes os números básicos tomados como *padrões preliminares* nos trabalhos de avaliações de projetos da CECA referentes ao investimento unitário para instalações siderúrgicas costeiras, integradas — do coque à chapa fina a frio: (não incluindo custo de terreno e central elétrica):

- Até 500.000 t/ano — US\$ 350/ton;
- Até 1.000.000 t/ano — US\$ 250/ton;
- Até 2.000.000 t/ano — US\$ 180 a 200/ton;
- Até 3.000.000 t/ano — US\$ 170/ton.

O total de financiamento de investimentos efetuados pela CECA desde o início de suas atividades atingiu em 31 de dezembro de 1965 a cifra de.... US\$ 655,1 milhões, assim distribuídos:

- investimentos industriais: US\$ milhões — 502,9;
 - construção de habitações: US\$ milhões — 112,8;
 - reconversão industrial de áreas: US\$ milhões — 29,8;
 - readaptação e pesquisas: US\$ milhões — 9,6
- Total — US\$ 655,1 milhões.

O total de garantias financeiras pendentes era de US\$ 44,1 milhões no início do ano corrente.

f) *Pesquisa*: A ação da Alta Autoridade no terreno de pesquisas técnicas consiste não somente em desenvolver e complementar as pesquisas efetuadas nos seis países-membros, mas também em empreender, por sua própria iniciativa, outros trabalhos desse gênero.

Esses esforços se concentram principalmente em projetos cuja envergadura, custo, risco e perspectivas de incerteza ultrapassam as possibilidades de empresas isoladas ou em grupos, ou mesmo de institutos governamentais de pesquisa.

Naturalmente, os projetos que são encorajados pela assistência financeira da Alta Autoridade devem interessar adequadamente à área mais ampla possível da Comunidade.

Por outro lado, a ação de coordenação exercida pela Alta Autoridade nesse campo evita de toda forma possível duplicações inúteis de esforços e dispêndios que, ao contrário, seriam inevitáveis. É atribuída uma importância fundamental

ao problema da divulgação dos resultados das pesquisas, o mais rápida e completamente possível. Na impossibilidade de fazê-lo diretamente e de um modo exaustivo a todos os interessados, dirige-se ela às associações de empresas e aos demais organismos de pesquisa. Além disto, o faz também através de seus relatórios oficiais anuais ou semestrais, ou ainda específico sobre o término de um determinado trabalho.

Até os meados de 1966 elevam-se a cerca de US\$ 49 milhões os recursos colocados à disposição da pesquisa pela Alta Autoridade, distribuindo-se em:

- 47,5% — relacionados com o carvão;
- 37,9% — relacionados com o aço;
- 14,6% — relacionado com o minério de ferro.

g) *Política social*: Além da participação exercida pela CECA junto às empresas comunitárias no que concerne à administração dos níveis de emprego, formação e aperfeiçoamento profissional etc., no campo da readaptação profissional e reconversão industrial de áreas onde se promovem alterações na estrutura industrial — encerramento de exploração de minerações de carvão e/ou ferro, ou mesmo fechamento de usinas — a Alta Autoridade tem intensificado suas intervenções, tendo sido realizados acordos cada vez mais completos e efetivos com os Governos dos países membros.

Em 1965 foram destinados US\$ 9,1 milhões à readaptação de 29.307 trabalhadores, sendo 74% deles oriundos da indústria carbonífera; predominaram nesse período os recursos destinados à Alemanha e Bélgica.

A readaptação do trabalhador não teria significação a não ser que se dispusesse em seguida dos novos empregos necessários. Não basta, entretanto, que haja um novo emprego em qualquer lugar da Comunidade; trata-se de proporcionar ao trabalhador interessado uma oportunidade de emprego em sua própria região, sem o que se arriscaria de desencadear um perigoso movimento migratório de mão-de-obra, inconveniente tanto sob o ponto de vista social como de política regional. É aí então que a Comunidade procura garantir, da parte das autoridades econômicas, todos os meios apropriados de reconversão industrial nas regiões atingidas por um esvaziamento ou supressão de uma atividade econômica tradicional.

No sentido de uma intensificação de eficiência no domínio dessa reconversão industrial, diversas modalidades de ajudas financeiras são exercidas pela Alta Autoridade, a prazos longos e baixos custos financeiros: para exemplificar, é da ordem de US\$ 44 milhões o montante de créditos destinados à reconversão industrial no período de 1º de julho de 1964 a 31 de dezembro de 1966.

Finalmente, prossegue paralelamente a execução dos programas de construção de casas para trabalhadores, sendo que, pelo sexto programa ora em execução é prevista a aplicação de US\$ 20 milhões no triênio 66-68. Até 1º de janeiro de 1966 já haviam sido liberadas mais de 95.000 habitações, elevando-se o total de créditos já abertos a mais de US\$ 220 milhões, para cerca de 100.000 unidades residenciais.

ANEXOS

QUADRO A — CECA: Evolução dos investimentos realizados.

Período: 1954 a 1966.

Milhões de US\$

	1959 a 1954	1960	1961	1962	1963	1964	1965	1966*
	<i>Movi- mento anual</i>							
Indústria carbonífera	439	377	384	372	334	299	286	316
Mineração de ferro	39	43	52	47	28	24	26	24
Indústria siderúrgica	581	775	1.123	1.230	1.480	1.315	935	974
	1.059	1.195	1.559	1.649	1.842	1.638	1.247	1.314
TOTAL								

* Dado sujeito a confirmação.

Fonte: "Les Investissements dans les Industries du charbon et de l'acier de la Communauté — Report sur l'Enquête 1966".
CECA, Direction Générale Credis et Investissements.

QUADRO B — Para uma demonstração de real utilização das capacidades instaladas de produção, bem como das suas tendências de evolução, nas indústrias da Comunidade Europeia, são bastante significativos os dados a seguir:

Relação entre a produção efetiva e as possibilidades de produção na CECA.

Setores	Em %										
	1955	1956	1957	1958	1959	1960	1961	1962	1963	1964	1965
Carvão	94,9	94,6	95,1	94,8	89,3	92,6	92,7	92,0	91,7	94,0	91,1
Coque	93,2	96,5	96,1	92,2	84,3	85,7	85,3	85,0	84,2	90,2	92,7
Minério de ferro.	95,4	95,1	94,9	91,3	90,9	94,6	91,7	87,6	81,9	88,3	87,0
Gusa	96,3	96,0	94,7	87,9	88,3	94,3	90,9	85,5	81,0	88,2	83,8
Aço bruto	95,8	96,1	94,1	85,7	89,6	95,6	91,7	87,3	83,4	90,0	84,3

Fonte: "Les Investissements dans les Industries du charbon et de l'acier de la Communauté — Rapport sur l'Enquête 1966".
CECA, Direction Générale Credis et Investissements.

II — O MERCADO MUNDIAL DO AÇO

As possibilidades mundiais de produção de aço bruto se elevaram de 284 milhões de toneladas em 1955 a 486 milhões em 1964, segundo a seguinte distribuição:

QUADRO C — Possibilidades de Produção de Aço Bruto.

(Em milhões de ton.)

	1955	1960	1964	(Previsão) 1970
CECA (a)	54,0	74,7	87,9	107,0
Grã-Bretanha	20,7	26,2	31,3	36,0
Estados Unidos	117,3	137,9	149,5	160,0
Japão	9,5	22,9	40,0	63,0
Pequenos países exportadores Ocidental (b)	13,0	20,7	27,5	40,0
Países tradicionalmente importadores do mundo Ocidental (c)	6,8	12,0	23,6	54,0
Mundo sem a Europa Oriental a RP da China e a Coreia do Norte	221	294	360	480
U/ R/ S/ S/ (d)	45,3	65,3	86,0	110,0
Resto da Europa Oriental (e)	14,0	21,2	26,6	—
China e Coreia do Norte	3,0	19,2	13,7	—
TOTAL MUNDIAL	284	400	486	—

(a) 96% teóricas possibilidades de produção.

(b) Áustria, Noruega, Suécia, Iugoslávia, Austrália, Canadá, África do Sul.

(c) Outros países ocidentais não citados em (b).

(d) Indicado como mínimo.

(e) Em 1965 a Tchecoslováquia, a Polónia e a Hungria planejavam elevar suas capacidades, então de 18 milhões de ton, a 25 milhões em 1970.

Para os outros países da Europa Ocidental não se dispõe de dados.

Fonte "La Situation sur les marches siderurgiques dans les pays tiers — CECA, 1965.

Enquanto que na CECA o acréscimo anual baixou de 4,1 milhões (55-60) para 3,3 milhões (60-64), o mesmo tendo acontecido nos Estados Unidos, o que se observou no Japão foi uma elevação dêsse acréscimo nesses mesmos períodos, de 2,7 a 4,3, o mesmo tendo ocorrido na Rússia.

A construção acelerada de novas capacidades de produção em um grande número de países tem conduzido a um amortecimento da demanda de importação, pouco sensível até 1960 e a seguir mais acentuada, em paralelo com um aumento da oferta à exportação.

Como consequência, a participação da Comunidade no comércio mundial de aço, que era de 44 a 48% na década dos 50, caiu sensivelmente nos últimos anos, em virtude da importância assumida sobre o mercado pelos novos países produtores. Tomando como referência o período de 1953 a 1963, enquanto que a participação da Comunidade caiu a 32% em 1963, e a dos USA caiu de 22% a 6%, a do Japão cresceu de 5,7% a 15,1% e a dos pequenos exportadores (Áustria, Noruega, Suécia, Inglaterra, Polónia, Tchecoslováquia, Hungria, Austrália, Canadá e África do Sul) cresceu de 10,2 a 23,3%.

As cifras que aparecem no quadro seguinte evidenciam esse fato de que o Japão e os pequenos países exportadores citados vêm absorvendo progressivamente uma parte apreciável dêsse mercado mundial:

QUADRO D - Exportações mundiais de aço laminado (produto acabado) e respectivas participações percentuais do Mercado Internacional.

	1953		1958		1960		1963		1964	
	ton	%	ton	%	ton	%	ton	%	ton	%
CECA	5.763	46,4	9.495	47,4	10.758	43,5	9.064	32,1	10.300	32,1
Grã-Bretanha	1.449	11,6	1.684	8,4	2.276	9,2	2.807	9,9	2.980	9,9
Estados Unidos	2.128	17,1	2.072	10,4	2.452	9,9	1.677	5,9	2.530	7,9
U. R. S. S.	1.114	9,0	2.199	11,0	2.756	11,1	3.857	13,7	—	—
Japão	706	5,7	1.423	7,1	1.845	7,5	4.254	15,1	5.200	18,3
Pequenos países Exportadores (1)	1.269	10,2	3.142	15,7	4.631	18,8	6.560	23,3	—	—
TOTAL	12.429	100,0	20.015	100,0	24.718	100,0	28.219	100,0	—	—

(1) — Áustria, Noruega, Suécia, Iugoslávia, Polónia, Tchecoslováquia, Hungria, Austrália, Canadá e África do Sul.

Fonte: "La situation sur les marches siderurgiques dans les pays tiers CECA — 1965".

No terreno das importações, embora a Comunidade disponha de uma capacidade de produção auto-suficiente — à exceção apenas de algumas qualidades especiais — o conjunto de sua demanda interior, os baixos preços mundiais, a par da sua fraca proteção alfandegária, fizeram com que as importações provenientes de países terceiros crescessem acentuadamente. A repartição, por país de origem, das importações da Comunidade, mostra um aumento das cifras referentes ao Japão, Grã-Bretanha e Rússia, compensado por uma diminuição com relação aos Estados Unidos.

III — CONSIDERAÇÕES

A situação real do mercado mundial produtor e consumidor de aço, na atualidade, é que permite diagnosticar com absoluta tranqüilidade uma tendência a uma expansão das capacidades de produção, em proporção mais acentuada de que o acréscimo das possibilidades de consumo.

Enquanto isto se verifica claramente nos países tradicionalmente grandes produtores, vem ocorrendo paralelamente uma penetração cada vez maior, no comércio internacional daquele conjunto de países referidos nos quadros C e D acima como "pequenos países exportadores".

Mais ainda, a visível intensificação de novas instalações e expansão de empreendimentos já existentes em países em face de desenvolvimento, vem, cumulativamente, com as demais circunstâncias acima apontadas, agravar a tendência atual para uma capacidade de produção instalada crescentemente ociosa, ainda que, através de uma programação integrada conveniente, êsse crescimento não venha a se fazer sentir tão acentuadamente entre os primeiros países, tradicionalmente grandes produtores.

CONCLUSÕES

A par da evolução mundial do consumo de aço observa-se uma correspondente evolução da renda *per capita*. Essa evolução é fortemente determinada pelos grandes países industrializados e logicamente os maiores aumentos percentuais de renda *per capita* são observados nessas nações. Temos os exemplos típicos do Japão, Canadá e Austrália. No Brasil existe hiato provocado pelo desnível entre a produção e consumo de aço. As grandes Usinas Siderúrgicas, particularmente Cosipa e Usiminas, representando mais de 40% de capacidade instalada, somente a partir de 1966 entraram em pleno funcionamento. O correspondente reflexo desse aumento na Renda Nacional *per capita* somente será evidenciada a partir do próximo triênio.

Dessa maneira torna-se urgente a sistematização de uma política nacional integrada da expansão siderúrgica.

PRODUÇÃO SIDERÚRGICA DA AMÉRICA LATINA — ANO BASE 1964

Argentina	1.265.000
Brasil	3.000.000
Chile	530.000
Colômbia	185.000
México	2.190.000
Peru	75.000
Venezuela	445.000
Uruguai	10.000
	<hr/>
	<hr/>
	7.700.000

PRODUÇÃO SIDERÚRGICA DA AMÉRICA LATINA — ANO BASE 1965

Produção total	8.300.000
----------------------	-----------

PRODUÇÃO SIDERÚRGICA BRASILEIRA EM 1966
POR ESTADOS PRODUTORES

Rio de Janeiro	1.411.535
Minas Gerais	1.345.872
São Paulo	846.789
Rio Grande do Sul	106.934
Guanabara	10.691
Pernambuco	38.563
Santa Catarina	6.343

PRODUÇÃO BRASILEIRA DE SIDERURGIA – 1966

Produção total (aproximadamente)	3.800.000
--	-----------

CONSUMO DE AÇO “PER CAPITA” NO BRASIL

1955	23 Kg por habitante
1960	37 Kg por habitante
1964	40 Kg por habitante
1966	43 Kg por habitante

Fonte: Instituto Brasileiro de Siderurgia.